



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019.

Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 35/2019, parte integrante do Pregão Eletrônico 12/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA e a Empresa J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, na forma abaixo.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, de CNPJ sob nº 05.105.143/0001-81, ente federativo com sede na Praça da Matriz, nº 01 – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68.820-000, de direito público neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 29.746- SSP/PA e do CPF/MF nº 618.783.082-20, residente e domiciliado na Rua do Fórum, s/nº - Aeroporto – São Sebastião da Boa Vista – Pará, CEP: 68.820-000, e-mail: prefeitura.ssbv@hotmail.com, doravante denominada CONTRATANTE e a EMPRESA J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, sediada na OTR margem direita do rio para, S/N, Bairro: Centro, Curralinho/PA – CEP: 68.815-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.160.747/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.245.637-6, neste ato representado por JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO, portador do RG sob nº 4621316 SSP/PA e do CPF sob nº 028.914.172-91, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O Primeiro Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 35/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2019, com início na data de 09/09/2020 e encerramento em 31/12/2020 ou até a conclusão de novo processo licitatório.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Primeiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 09 de setembro de 2020.

JOSÉ HILTON PINHEIRO DE LIMA
Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista
CNPJ: 05.105.143/0001-81

JOSÉ ANTONIO MONTEIRO MENDO
J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI
CNPJ: 07.160.747/0001-56

TESTEMUNHAS: